



RESOLUÇÃO CoG nº 005, de 26 de novembro de 2008.

Altera Quadro I do Art. 6º e Quadro III do Art. 8º da Resolução CoG nº 002, que regulamenta do Processo Seletivo 2009 para Ingresso nos cursos de Graduação na Modalidade de Educação a Distância.

A Presidente do Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral desta Universidade, considerando a Resolução CoG nº 002, que Regulamenta o Processo Seletivo 2009 para Ingresso nos cursos de Graduação na Modalidade de Educação a Distância, e dá outras providências, e considerando ainda o *ad referendum* dado pela presidência nesta data.

R E S O L V E

Art. 1º. Modificar o Quadro I do Artigo 6º e Quadro III do Artigo 8º, transferindo, em ambos, o curso de Pedagogia do Pólo de São José dos Campos I para o Pólo de São José dos Campos II.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dra. Emilia Freitas de Lima
Presidente do Conselho de Graduação